

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº. 98/2012.

“Dispõe sobre o ponto facultativo nos dias 8 de dezembro de 2012”.

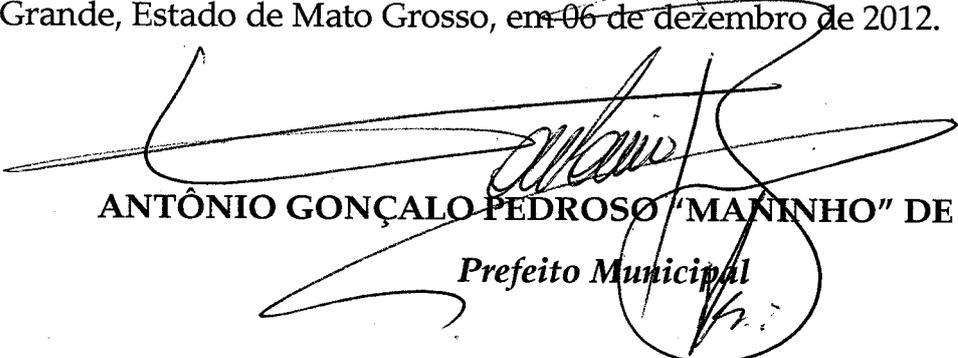
ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS,
Prefeito Municipal de Várzea Grande – MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 69 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Considerando a Celebração do dia da Imaculada Conceição, fica Decretado Ponto Facultativo no Município de Várzea Grande sábado, dia 08 de dezembro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em 06 de dezembro de 2012.


ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS

Prefeito Municipal